



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

-L E I Nº 1.286, DE 30/12/1976-

-Substitui a planta básica do P.D.D.I.-

---oo---

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - A planta básica do sistema viário, proposto pela Lei 1.107, de 28 de dezembro de 1971, fica substituída pela planta anexa a esta lei, que dela passa a fazer parte integrante.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Leme, 30 de dezembro de 1976.


-JOAQUIM LOPES TROYA-
-Prefeito Municipal-

Publicada no Gabinete do Prefeito Municipal em 30 de dezembro de 1976.


-ANTONIO LUIZ DE MORAES-
-Chefe do Gabinete-

JLT/mit/